

RADIOLOGIA FORENSE: A JURIDICIDADE ENVOLVIDA NA SOCIEDADE

Hugo Marques Araújo Dias

Graduando em Tecnologia em Radiologia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Michael Gabriel Publio Neves

Graduando em Tecnologia em Radiologia,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Paulo Roberto Buzo Junior

Fisioterapeuta – FUNEC; Tecnólogo em Radiologia – UNIP; Especialista em Radiologia Industrial – CETB-RJ; Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

RESUMO

A Radiologia Forense é uma matéria de grande importância para o estudo de póstumos e permite que se elucidem grandes mistérios criminais, permitindo que haja punição em casos específicos e diminuam a sensação latente de impunidades cada vez mais presentes na sociedade. Dessa maneira, é algo muito abrangente, que nos faz imaginar como ela pode ser surpreendente e envolvente, pois o que ela ajuda a descobrir, estabelecer e resolver é algo impressionante. Isto é o que será tratado aqui, inclusive com alguns pequenos resumos de casos reais, como foram utilizadas as metodologias para a solução e a conclusão desses casos.

PALAVRAS-CHAVE: ciência; jurídico; solução de crimes.

INTRODUÇÃO

A radiologia forense foi descoberta no ano de 1895, pelo alemão Wilhel Conrad Röntgen. Na ocasião, ele descobriu que uma vítima, que tinha sido gravemente ferida e posteriormente morta na guerra, continha em seu cérebro a presença de balas de chumbo, desvendando certamente o mistério acometido em sua morte, e assim dando o primeiro passo para que questões como esta fossem resolvidas. No ano seguinte ao achado do alemão, a radiologia forense passou a ser adaptada e colocada em aplicação para fins jurídicos e sociais (ECKERT; GARLAND; CARVALHO, 1984). Apenas em 1927, a radiologia foi ampliada, tendo sido contada a primeira identificação radiológica inteira, e alguns anos depois, em meados da década de 1950, em desastres catastróficos e amplos, a tecnologia radiológica passou a ser utilizada como meio de identificação de corpos e as causas de suas mortes (SILVESTRE, 2017).

A matéria é definida como uma utilização da ciência como criminalística para conclusão de investigações policiais, gerando assim a culpabilidade comprovada ou a inocência sacramentada de determinado(s) indivíduo(s) e formando a dupla: técnico em radiologia e médico legista. Não somente criminalmente, a radiologia forense está prevista como uma forma de apenas provar que algo existe, que foi tido como provado, e que assim não caberiam mais argumentos ao contrário daquilo que se comprova (SCHULLER, 1943). Sendo assim, seus métodos foram definidos pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), criado em 4 de junho de 1987, visando normatizar, fiscalizar e habilitar a prática da tecnologia radiográfica no Brasil.

As imagens radiológicas, minuciosamente investigadas pelo perito competente, sendo um trabalho de suma importância, cabendo sua análise principalmente detalhada, na questão do gênero, por crânio e pelve, enquanto o punho pode determinar até a idade da pessoa em questão investigada dentro da medicina legal (CARVALHO, 2014).

A radiologia é eficiente, ainda, em identificar bagagens e pessoas que, ao passarem por um produto competente, podem revelar presença de drogas, armas e outros objetos que são proibidos no país, tendo o técnico na radiologia forense, o apoio de médicos legais, que possuem a capacidade mais crítica para reconhecer, categorizar e fazer uma avaliação mais detalhada ainda daquilo que se investiga, em (GARCIA; PÓVOA, 2000).

A seguir, trataremos detalhadamente de cada especificidade que a radiologia, juntamente à medicina legal, traz para a sociedade, de mãos dadas intrinsecamente com a juridicidade.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa realizada é de caráter objetivo, pois visa apresentar de maneira explicativa, descritiva e exploratória, com uma abordagem direta sobre o assunto, trazendo à tona por pesquisas bibliográficas, científicas e pesquisas já realizadas sobre o tema.

Quanto à metodologia, este artigo faz a opção pelo método dialético. Esta opção é justificada, pois o método que foi escolhido nos aproxima de algo que muda de maneira fixa e permanente, com suas relações intrinsecamente ligadas, há uma

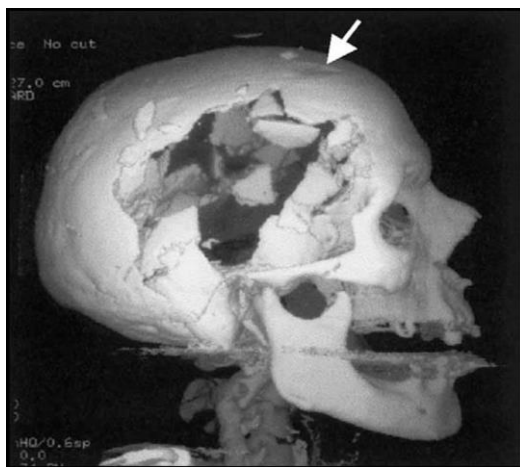
impulsão pela transformação, permitindo a realização de uma pesquisa sólida e altamente científica.

De maneira procedimental, o artigo se realizará por meio de uma observação direta, pois é um assunto bastante objetivo e sem muito mistério nas explicações, já que por ser um assunto científico, não se torna muito incompreensível. A pesquisa se utilizará de busca de pesquisadores para uma investigação mais profunda com busca de revistas científicas que mostram um ótimo detalhamento do assunto, para haver uma maior compreensão da própria disciplina. Estas ferramentas permitirão que consigamos trazer de maneira estruturada um melhor resumo do assunto, para responder a perguntas objetivamente e permitindo que a pesquisa seja bem sucedida.

3 OBJETIVOS DA RADIOLOGIA FORENSE

Disciplina importante dentro da ciência médica, a radiologia forense tem por objetivo trazer à tona mortes mal explicadas ou imperceptivelmente não solucionáveis. Como já mencionado, a matéria foi desenvolvida a fundo na Segunda Guerra Mundial, quando dos enormes genocídios ocorridos durante a nebulosa transição entre as décadas de 1930 e 1940, e se arrastou até os dias atuais, principalmente em sociedades que vivem/viveram outras guerras terríveis.

Figura 1. Traumatismos relacionados com a morte.



Fonte: Pesquisa de traumatismos relacionados com a morte. Disponível em: <<http://radiologiaforense.blogspot.com.br/2011/03/pratica-tecnica-e-atitude-psicologica.html>>.

A radiologia forense é importante em casos rotineiros, como assassinatos misteriosos em que não seja tão simples determinar a *causa mortis* de um indivíduo (SILVESTRE, 2017). Análises completas, irrestritas e profundas tratam de elucidar casos complicados, que envolvam as mais variadas situações e cada um com sua complexidade, seja ela baixa, moderada ou alta.

Como, ainda, em um delicado caso de traumatismo craniano: o que pode ter provocado uma morte desta maneira? Que objetos foram utilizados? Assim respondem Garcia e Póvoa (2000), com uma relação direta com a imagem da Figura 1, que explica alguns óbitos causados diretamente por traumas.

4 CASOS DE IDENTIFICAÇÃO

4.1 Identificação do Sexo

Como diz Carvalho (2014), o gênero da pessoa a ser identificada pode ser identificado de duas maneiras distintas, explicadas logo abaixo, nas quais poderá ser utilizado o reconhecimento pelo órgão sexual, quando for possível, ou de forma mais detalhada, quando não se puder identificar de prontidão quem seja.

A fase mais complicada para identificação é antes da puberdade, onde os corpos de meninos e meninas são relativamente parecidos, pois as mudanças ainda não se iniciaram. Quando elas começam, fica mais fácil a assimilação de sexo, que pode acontecer, como já dito acima, de duas formas: pelo crânio e pela pelve, como diz o mesmo autor (CARVALHO, 2014).

4.1.1 Identificação de Gênero pela Pelve

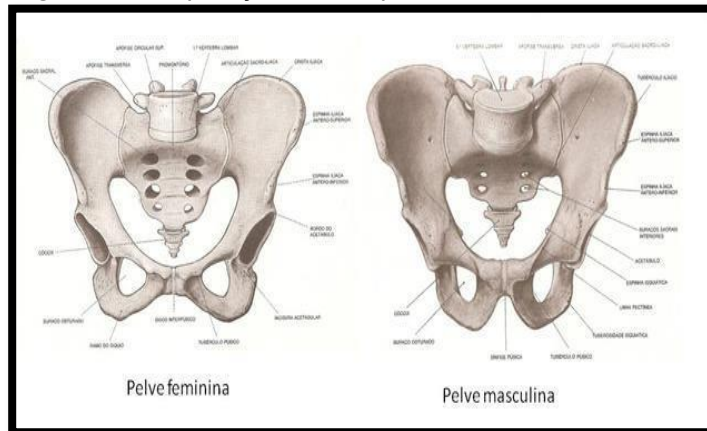
Como pesquisado de acordo com Krogman (1986), a identificação pela pelve pode acontecer quando se identifica um ângulo, chamado subpubiano, que possui diferenças de homem para mulher. Enquanto neles a forma identificada é em V de maneira triangular (menor que 90°), nelas a forma é em U e quadrangular (maior que 90°), como identificada na Figura 2.

4.1.2 Identificação de Gênero pelo Crânio

Basicamente falando, após pesquisas na década de 1950, ficou-se constatado que o homem possui uma circunferência cranial igual ou superior a 185mm, enquanto na mulher não ultrapassa 178 mm de extensão da cúpula da cabeça. Porém, se o valor ficar entre o teto do feminino e o “chão” do masculino, o

resultado poderá ser inconclusivo e apresentar divergências, como explicou (KEEN, 1950).

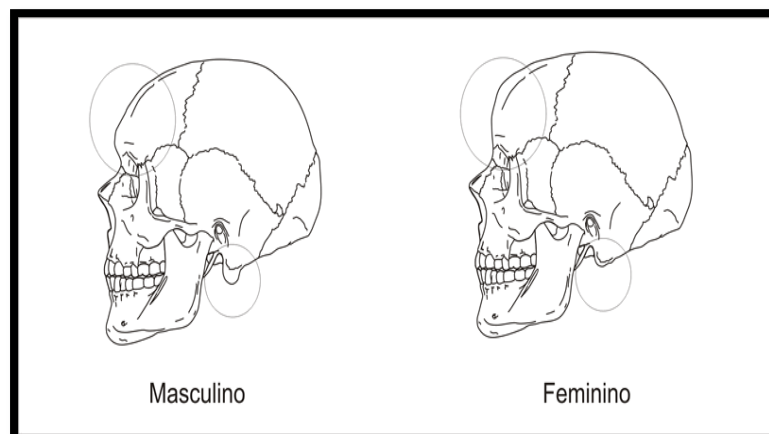
Figura 2. Comparação entre a pelve masculina e feminina.



Fonte: Ilustração de como o sexo pode ser determinado pela pelve. Disponível em: https://static.wixstatic.com/media/a9bef9_d3eb0579097d460caec3c52d1f111279~mv2.jpg/v1/fill/w_626,h_286/a9bef9_d3eb0579097d460caec3c52d1f111279~mv2.jpg

Ainda segundo Keen (1950), no caso da mandíbula, é possível determinar que a masculina possui cerca de meio centímetro a mais de comprimento e largura que a feminina, tendo ramos mais longos e o próprio ângulo mandibular mais elevado, segundo é possível observar na Figura 3.

Figura 3. Diferença destacada entre crânio masculino e crânio feminino.



Fonte: Craniometria. Disponível em: http://www.malthus.com.br/antropologia/medidas/sexo/sexo_cranio.gif

4.2 Identificação Odontológica

Segundo Logan e Kronfeld (1933), quando não houver a possibilidade de identificação pelas digitais do indivíduo, o processo mais próximo a ser utilizado é o

ramo da odontologia legal, que é capaz de identificar, por uma radiografia panorâmica – que é uma análise ampla dos dentes, da mandíbula, do maxilar e até de ossos da face, sem que haja necessidade de muitas capturas – e pela possibilidade de estimar idades pelos terceiros molares – que se tornam processos complicados de serem feitos, por conta da mineração, que acabam dissolvendo o material e podem atrasar ou até impossibilitar análises. Um grande exemplo da odontologia no módulo forense se dá principalmente com casos em que a vítima fora carbonizada, de maneiras diversas, pois a parte dentária do ser humano é deveras mais resistente, e não se deteriora facilmente. Então, a arcada dentária é essencial nos casos de incêndio.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dessas análises apresentadas neste artigo, foi possível entender de maneira genérica como a radiologia forense se torna necessária no dia-a-dia, tanto para solução de crimes quanto para a determinação do que levou uma pessoa a óbito permitindo, em partes, que determinada pessoa consiga ter um enterro digno, após crimes bárbaros, e que seus autores tenham uma pena para o que cometeram, o que entra no caso da juridicidade da questão.

Sendo assim, se torna possível que a disciplina seja acompanhada nestes casos que se tornam públicos e de grande comoção para que os leigos consigam entender, ainda que superficialmente, o que a matéria proporciona, o que é um grande achado, uma questão muito importante.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, R. P. Radiologia Forense. Disponível em: <<http://playmagem.com.br/portal/2014/05/21/radiologia-forense/>>. Acesso em 13 mar. 2017.

ECKERT W. G.; GARLAND, N. The history of the forensic applications in radiology. Am J Forensic Med Pathol, 5:53-6, 1984.

G1. Portal de Notícias da Globo. PMs do Rio são condenados pela morte do menino Juan Moraes. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/09/pms-do-rio-sao-condenados-pela-morte-do-menino-juan>>

moraes.html>. Acesso em 14 mar. 2017.

GARCIA, I. E.; PÓVOA, P. C. M. de . Balística Forense. Criminalística. Goiânia: AB, 2000.

KEEN, JA. A study of the differences between male and female skulls. Am J Phys Anthropol. 1950 Mar;8(1):65-79.

KROGMAN, W. M. The human skeleton in forensic medicine. C.C. Thomas, 1986.

LOGAN WHG, KRONFELD R. Development of the human jaws and surrounding structures from birth to the age of fifteen years. J Am Dent. Assoc 1933;20(3):379-427.

MEDEIROS, Fátima. Radiologia forense. Em Questão, Faculdade de Medicina de Petrópolis (FMP). (33 min.), son., color. Disponível em: <https://youtu.be/8UXpVya_nhA?t=62>. Acesso em: 13 nov. 2015.

SCHULLER, M. D. A note on the identification of skulls by x-ray pictures of the frontal sinuses. The Medical Journal of Australia, 19:554-6, 1943.

SILVESTRE, A. F. S. dos. O que faz a Radiologia Forense?. Disponível em: <<http://www.isaudebahia.com.br/noticias/detalhe/noticia/o-que-faz-a-radiologia-forense/>>. Acesso em 12 mar. 2017.

Terra Notícias. Caso Juan: exame forense foi determinante na elucidação. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/policia/caso-juan-exame-forense-foi-determinante-na-elucidacao,4b59325ab6e1b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em 14 mar. 2017.